



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4605

Ji-Paraná (RO), 07 de outubro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
EDITAL DE CONCURSO.....	PÁG.01
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.03
EDITAL DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG.03
PORTARIA.....	PÁG.04
DECISÃO.....	PÁG.06
DECRETOS.....	PÁG.06
EXTRATO.....	PÁG.17

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90032/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **13/10/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada para a confecção de big poltrona temática (cadeira do Papai Noel), confeccionada em madeira de primeira qualidade, revestida em tecido suede vermelho, com escada de acesso e acabamento compatível com a temática natalina. **Valor Total Estimado: R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-9945/2025 – FUNDAÇÃO CULTURAL**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2025.

Ângelo Simões
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

EDITAL DE CONCURSO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



EDITAL Nº 006/PMJP/FCJP/2025

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, neste ato representada pela Presidente KEILA BARBOSA DA SILVA, Decreto de Nomeação de nº 0041, de 01 de janeiro de 2025, torna público que a Comissão nomeada através da Portaria Nº 040FCJP/GAB/2025, realizará seleção, em conformidade com o disposto, para fins de: **Edital de Concurso para escolha das fotografias que farão parte do Mural urbano em alusão aos 48 anos de emancipação do Município de Ji-Paraná** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objetivo do presente Edital a seleção de 35 (trinta e cinco) fotografias em comemoração aos 48 anos de emancipação do Município.
2.2. O tema escolhido para este ano foi **“Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente”**, devendo as fotos, portanto, reproduzir espaços físicos, arquitetônicos atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais e tudo mais que permita identificar que são imagens do município.
2.3. Determina este edital também que as imagens sejam o registro fotográfico das situações acima citadas, obedecendo o período compreendido a partir de janeiro de 2025. Fotografias que não estejam de acordo com este critério, serão desclassificadas.
2.4. Os registros de eventos como pôr do sol, crepúsculo, alvorecer, chuvas e outros efeitos da natureza, deverão estar na imagem elementos que, de imediato, permitam reconhecer o município.
2.5. As fotografias selecionadas por meio deste concurso integrarão uma exposição urbana em local de grande visibilidade em alusão aos 48 anos de emancipação do Município de Ji-Paraná e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital, institucional ou publicitária do município.
2.6. As obras vencedoras serão selecionadas por comissão avaliadora composta por profissionais de fotografia e convidados especiais da área cultural e histórica do município.
2.7. As fotografias selecionadas estarão dispostas em um mural urbano em local de grande visibilidade pelo período de 1 (um) ano, quando ocorrerá novo concurso.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso de fotografias **“Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente”** é destinado a fotógrafos profissionais ou amadores com experiência comprovada, residentes no Município de Ji-Paraná, que cumpriram os requisitos deste Edital.
3.2. **É vedada a participação de:**
a) Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal Ji-Paraná, especialmente aqueles envolvidos direta ou indiretamente na organização deste concurso;
b) Membros da comissão julgadora, bem como seus parentes em até segundo grau e cônjuges/companheiros;
c) Empresas ou profissionais contratados para assessoria técnica, produção ou divulgação do concurso;
d) Participantes que não atendam aos requisitos previstos neste Edital ou que prestem informações falsas ou incompletas no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DATA

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do email concursofotograficojipa@gmail.com com o título 48 anos de Ji-Paraná mais o nome do



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



participante.
4.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo:
a) as fotografias anexadas e posterior aviso de recebimento por parte da organização do concurso, através do endereço de e-mail acima indicado;
b) a ficha de identificação completa (ANEXO II) e;
c) o termo de cessão de direitos autorais (ANEXO III).
4.3. A fotografia deverá ser anexada ao e-mail em formato JPG, atendendo as especificações constantes no item 6 letra “c”.
4.4. O período de inscrição será do **dia 03/10/2025 até as 23:59 do dia 13/10/2025**.
4.5. Para efetivação da inscrição, o concorrente encaminhará os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (ANEXO);
b) Formulário descritivo (ANEXO);
c) Cópia de documento de identidade ou CNH desde que contenha número do RG e do CPF;
d) Cópia de comprovante de residência;
e) Autorização de uso de imagem, devidamente preenchido, datado e assinado;
f) Termo de autorização de imagem pessoal, devidamente preenchido, datado e assinado;
g) Termo de Cessão de Direitos Autorais de Fotografias
4.5. O formulário descritivo (item b) deverá ser encaminhado sem identificação do proponente, sem assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter apenas:
a) Título da fotografia;
b) Resumo/conceito: contendo pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada e objetivo da imagem;
4.6. Serão aceitos para fins de comprovação de residência contas de água, luz, tv a cabo, boletos de condomínio, plano de saúde.
4.7. Serão aceitos para fins de comprovação de residência documentos em nome dos pais, filhos e cônjuges ou conviventes, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade legalmente válido, certidão de nascimento, casamento ou união estável.
4.8. Não dispondo de documento que comprove residência, poderá o interessado utilizar comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida, como forma de comprovar residência no local.
4.9. A fotografia inscrita no Edital do concurso **“Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente”** deverá estar anexa ao e-mail, identificada com um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) que não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.
4.10. Serão aceitas apenas 01 (uma) inscrição por participante, com o limite máximo de 03 (três) fotografias.
4.11. O prazo para inscrição irá encerrar às 23h59min do último dia estabelecido para essa finalidade. Após este prazo, as inscrições efetuadas serão descartadas.
4.12. Após o período de inscrição, será publicada a lista de inscritos no site do Município: <https://ji-parana.ro.gov.br/>, no ícone “Portal da Transparência/Leis, Atos e Publicações/Editais”.
4.13. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Fundação Cultural de Ji-Paraná a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.
4.14. O inscrito deve garantir que é o autor original da fotografia enviada.
4.15. A foto não pode violar direitos autorais de terceiros (ex: uso de imagens da internet, bancos de imagem, ou fotos de outras pessoas).
4.15.1. Serão desclassificadas as inscrições que:
a) Contenham imagens que promovam violência, discriminação de qualquer natureza, conteúdo ofensivo, ilegal ou que atentem contra a moral e os bons costumes, apologia ao crime, uso de drogas ou nudez;

AV Brasil,1305 – Bairro Nova Brasília - Cep 76908-449 – Ji-Paraná/RO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



b) Utilizem imagens protegidas por direitos autorais sem a devida autorização;
c) Forem manipuladas digitalmente de forma excessiva, quando não permitido pelo regulamento;
d) Sejam entregues fora do prazo estipulado;
e) Não estejam de acordo com o tema proposto pelo concurso.
4.15.2. É vedado ao participante:
a) Incluir marcas d'água, assinaturas ou logotipos nas fotografias enviadas para avaliação;
b) Inscrever obras que já tenham sido premiadas em outros concursos;
c) A submissão de imagens geradas por inteligência artificial, salvo se houver categoria específica para tal finalidade;
d) Utilizar qualquer meio fraudulento para obter vantagem na seleção das obras.
e) Desrespeitar os temas e limitações técnicas e fazer montagens.
4.16. Todo autor cuja obra for selecionada pelo Edital do concurso **“Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente”**, fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizando o Município de Ji-Paraná/RO a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado, inclusive para as finalidades elencadas no sub-item 2.5. deste Edital.
Parágrafo Único: Fica estabelecido com os (as) vencedores (as), autores (as) das imagens, que o Município de Ji-Paraná tem o direito de utilizar ou não as imagens, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, também o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem.
4.17. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o Município de Ji-Paraná como titular dos direitos sobre a imagem.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Fundação Cultural, selecionados entre profissionais da fotografia, desenho, arquitetura, urbanismo e agentes culturais, conforme item “2.6.”, nomeados pelo Prefeito de Ji-Paraná através de Portaria.
5.2. A Comissão Avaliadora selecionará até 35 (trinta e cinco) entre as melhores fotografias, dentre as quais as 10 (dez) com a maior pontuação terão suas imagens selecionadas para o mural.
5.3. A Comissão Avaliadora não é obrigada a classificar fotografias até atingir o número de 35 (trinta e cinco) selecionadas. Caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos neste Edital, as mesmas serão automaticamente desqualificadas.
5.4. A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6.
5.5. Um mesmo autor poderá ter até duas obras selecionadas.
5.6. Os resultados serão divulgados no site do Município: <https://ji-parana.ro.gov.br/>, no ícone “Portal da Transparência/Leis, Atos e Publicações/Editais”.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para serem avaliadas, as fotografias devem estar anexas ao e-mail no ato da inscrição, devendo conter as seguintes especificações:
a) As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);
b) Podem ser coloridas ou em preto e branco;
c) As fotografias deverão ser enviadas em mídia eletrônica no formato JPEG, RAW ou PNG com mínimo de 100 e 150 dpi, altura mínima aproximada de 8.000 px (para a área útil da foto), formato vertical (retrato), RAW ou JPEG de alta qualidade. (podendo ser solicitado arquivos com maior resolução aos finalistas), com o arquivo de tamanho máximo de 6 MB.
d) As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, contudo, não serão permitidas



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais que caracterize fotomontagem. Nessa hipótese, poderá ser solicitada a apresentação do arquivo original e o editado para a comparação de ambos;
e) As fotografias anexadas à inscrição devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) que não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc; Informar o local/ endereço e a data em que a imagem foi capturada;
f) Apresentar um texto relacionando a imagem ao tema do concurso e critérios de avaliação pertinentes.

6.2. Para classificação e premiação das imagens serão considerados os seguintes critérios:

a) Valor como expressão ao tema “Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente” – até 4,0 pontos:

I- 4,0 pontos – A fotografia representa de forma direta, clara e inspiradora o tema, transmitindo forte vínculo com a identidade cultural, social, histórica ou natural de Ji-Paraná.

II- 3,0 pontos – A fotografia dialoga bem com o tema, mas não transmite de forma integral a relação simbólica pretendida.

III- 2,0 pontos – A fotografia apresenta elementos parcialmente relacionados ao tema, mas de forma genérica ou pouco expressiva.

IV- 1,0 ponto – A fotografia tem fraca associação com o tema, exigindo esforço interpretativo para relacioná-la à proposta.

V- 0 ponto – Não apresenta relação com o tema.

b) Identificação imediata e somente pela imagem de que se trata de local no Município de Ji-Paraná – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – A imagem permite identificar com clareza, sem legenda, que o local retratado pertence ao Município (pontos turísticos, espaços urbanos reconhecíveis, paisagens típicas, manifestações culturais locais etc.).

II- 1,0 ponto – A imagem sugere que o local pode ser Ji-Paraná, mas a identificação não é imediata ou depende de contexto adicional.

III- 0 ponto – Não há elementos que permitam reconhecer Ji-Paraná.

c) Definição e qualidade da imagem – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – Fotografia com excelente nitidez, foco adequado, enquadramento equilibrado, cores e iluminação corretas, sem distorções.

II- 1,0 ponto – Fotografia com qualidade técnica mediana, apresentando falhas leves (foco parcial, iluminação insuficiente, enquadramento confuso).

III- 0 ponto – Fotografia com qualidade insatisfatória, que compromete a compreensão da imagem.

d) Singularidade (criatividade, composição, arte) – até 2,0 pontos:

I- 2,0 pontos – Fotografia apresenta elevado nível de originalidade, criatividade e composição estética, diferenciando-se nitidamente das demais.

II- 1,0 ponto – Fotografia apresenta criatividade ou composição satisfatória, mas sem grande inovação.

III- 0 ponto – Fotografia comum, sem elementos de originalidade ou composição artística relevante.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
a) Valor como expressão ao tema “Ji-Paraná sob lentes: 48 anos refletidos sob o olhar da nossa gente”	4,0 pts – Forte vínculo com o tema, representação clara, inspiradora e significativa de Ji-Paraná.	Até 4,0 pontos
	3,0 pts – Relaciona-se bem ao tema, mas sem transmitir toda a riqueza simbólica.	
	2,0 pts – Relação parcial ou genérica com o tema.	
	1,0 pt – Fraca associação, exige esforço interpretativo.	

	0 pt – Sem relação com o tema.	
b) Identificação imediata do Município de Ji-Paraná	2,0 pts – Reconhecimento imediato de Ji-Paraná (paisagens, prédios, manifestações culturais locais). 1,0 pt – Sugere Ji-Paraná, mas exige contexto adicional. 0 pt – Não permite reconhecer Ji-Paraná.	Até 2,0 pontos
c) Definição e qualidade da imagem	2,0 pts – Excelente nitidez, foco adequado, iluminação e enquadramento corretos. 1,0 pt – Qualidade mediana, com falhas leves. 0 pt – Qualidade insatisfatória, prejudicando a compreensão.	Até 2,0 pontos
d) Singularidade (criatividade, composição, arte)	2,0 pts – Elevada originalidade e composição diferenciada. 1,0 pt – Criatividade/composição satisfatória, mas comum. 0 pt – Sem originalidade ou composição artística relevante.	Até 2,0 pontos

6.3 Cada critério relacionado no item anterior receberá a nota de cada membro da Comissão Avaliadora, sendo 10 (dez) a nota máxima atribuída por membro para cada fotografia. A nota final de cada fotografia corresponderá à MÉDIA das notas atribuídas pelos 05 (cinco) membros da Comissão Avaliadora.

6.4. Será declarado vencedor do concurso o candidato que obtiver a maior média.

6.5. Cada fotografia receberá nota final entre 0 a 10, sendo esta nota tanto classificatória quanto eliminatória para fins do concurso. As fotografias com nota inferior a 5,0 serão desclassificadas.

6.6. As fotografias classificadas serão as que receberem as notas mais altas, até o número máximo de 20 (vinte) fotografias selecionadas.

6.7. As fotografias classificadas serão as 10 (dez) de maior nota.

6.8. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

a) maior nota no quesito “6.2 – a”;

b) maior nota no quesito “6.2 – b”;

c) maior nota no quesito “6.2 – c”;

d) maior nota no quesito “6.2 – d”;

6.8. Permanecendo a condição de empate, os membros da Comissão Avaliadora realizarão sorteio para definir a classificação final.

6.9. Após a avaliação dos critérios estabelecidos acima, a Comissão Avaliadora registrará em ata as suas conclusões.

6.10. Todos os participantes com classificação entre as 35 (trinta e cinco) finalistas receberão certificado de participação.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1. As 35 (trinta e cinco) fotografias selecionadas participarão de uma exposição em comemoração aos 48 (quarenta e oito) Anos do Município de Ji-Paraná e poderão integrar calendários, impressos

AV Brasil,1305 – Bairro Nova Brasília - Cep 76908-449 – Ji-Paraná/RO

AV Brasil,1305 – Bairro Nova Brasília - Cep 76908-449 – Ji-Paraná/RO



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.911/001-42



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ou divulgação digital e institucional do Município.

7.2. Os participantes que tiverem suas fotografias selecionadas como destaque no concurso receberão **certificados de reconhecimento**, emitidos pela Fundação Cultural e Prefeitura Municipal, como forma de valorizar a criatividade, o olhar artístico e a contribuição cultural para o retrato da cidade.

7.3. As imagens selecionadas poderão ser **expostas em espaços públicos, culturais ou virtuais**, ampliando a visibilidade dos autores e promovendo o reconhecimento da produção fotográfica local.

7.4. Embora não haja premiação em dinheiro, o concurso visa incentivar o talento dos fotógrafos e fortalecer a identidade visual da cidade por meio de seus diversos olhares.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
- 8.2. Falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 8.3. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer agentes públicos do Município de Ji-Paraná.
- 8.4. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Fundação Cultural de Ji-Paraná a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural).
- 8.5. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Edital.
- 8.6. Eventuais esclarecimentos necessários acerca deste Edital serão respondidos através do e-mail concursofotograficojipa@gmail.com.
- 8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Fundação Cultural de Ji-Paraná e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica,

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº 0041/2025

AV Brasil,1305 – Bairro Nova Brasília - Cep 76908-449 – Ji-Paraná/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, de 06 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	.201.676.877-00	0005/00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0059/GAB/PM/JI/2025

Data de afixação: 06/10/2025
Data de desafixação: 21/10/2025



ID: 2099075 e CRC: 5C514CF7

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Edital	de Intimação nº 20	07/10/2025
ID:	2099075	
CRC:	5C514CF7	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FLAVIA NUBIA SOARES MARCAL VIEIRA	
Criação:	07/10/2025 11:22:19	Finalização: 07/10/2025 11:23:41

MD5:	9CE0F25656E6B90FB880AB55DF593B1B
SHA256:	ECC63F8266CBCE2EF0D0C556CB0C460C10EBAA4069E6155A4838CB1C3961E4354

Símbolo/Objeto:
Encaminhamento 02 (dois) Editais sendo 01 (um) de Intimação nº 0020, e o outro de Termo de Constatação nº 003.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	07/10/2025 11:22:19
ASSUNTOS			
EDITAL			07/10/2025 11:22:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 104		07/10/2025	2098967

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2099075 e o CRC 5C514CF7.

EDITAL DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 06 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOEL BONFIM NOGUEIRA	025.222.222-22	0005/00647/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0059/GAB/PM/JI/2025

Patrícia Fernanda de Lima
Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 1.1680

Data de afixação: 06/10/2025
Data de desafixação: 21/10/2025



ID: 2098160 e CRC: D2C75CA9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Termo de Constatação e Intimação nº	06/10/2025
ID: 2098160	Processo	Documento
CRC: D2C75CA9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação: 07/10/2025 09:38:00	Finalização: 07/10/2025 09:39:35	
MD5: FDC515C4B0F152420237D0A854972903		
SHA256: FEE1DA65203F4B671998A5A9E3636E187F707F642F3172E56C3DC308CE323E7D		
Síntese/Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 002, do dia 06 de outubro de 2025.		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO 07/10/2025 09:38:00
ASSUNTOS		
EDITAL		07/10/2025 09:38:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 103	07/10/2025	2098093
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2098160 e o CRC D2C75CA9.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Termo de Constatação e Intimação nº	07/10/2025
ID: 2099085	Processo	Documento
CRC: 040AB74E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: FLAVIA NUBIA SOARES MARCAL VIEIRA		
Criação: 07/10/2025 11:24:01	Finalização: 07/10/2025 11:24:47	
MD5: E3A8DDA2AAD10821BCFB31D7FFBDF77C		
SHA256: 2F5625D96719E65550801915E3D8D46614FBE945B037AC8804A153EA4500914		
Síntese/Objeto: Encaminhamento 02 (dois) Editais sendo 01 (um) de Intimação Fiscal nº 0020, e o outro de Termo de Constatação e Intimação nº 003.		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO 07/10/2025 11:24:01
ASSUNTOS		
EDITAL		07/10/2025 11:24:01
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 104	07/10/2025	2098967
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2099085 e o CRC 040AB74E.		



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 06 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	152.931.819-04	0005/00648/2025
EBER ALVES ROSA	956.033.522-72	0005/00643/2025
EBER ALVES ROSA	956.033.522-72	0005/00644/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025

Matrícula: 00999032
Assinatura:



Data de afixação: 06/10/2025
Data de desafixação: 21/10/2025



ID: 2099085 e CRC: 040AB74E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA

Portaria nº 045/FCJP/2025

Altera Portaria Nº 022/FCJP/2025 que compõe a Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Yasmim Mauriele Oliveira Gradini	0157	0292	Assessora Especial
3º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	2620	Diretora de Divisão da Casa do Artesão
4º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2623	Assessora Especial

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber materias e serviços deverão certificar a entrega dos objetos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

Portaria 45 de 06/10/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096080 e CRC: A6BEB06A).

Página 1/3

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(Assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRONICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 06/10/2025 às 12:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2096080** e o código verificador **A6BEB06A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	***.653.722-**	06/10/2025 11:18
2	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	***.740.432-**	06/10/2025 13:07
3	NATHALIA COLDEBELLA DAS NEVES	***.793.042-**	06/10/2025 13:31
4	AGLAENE MEDEIROS VIEIRA SEFRIN	***.158.822-**	06/10/2025 13:36

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510060104	06/10/2025	2096996

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 338	06/10/2025	2097021

Docto ID: 2096080 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80233
Protocolo 2510060104
Data/Hora: 06/10/2025 13:35:02
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 45
Ano: 2025
Data: 06/10/2025
Descrição: Portaria 45

Ementa

Altera Portaria 022/FCJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84084	Portaria 45	PDF	06/10/2025 13:35:02	EEA71C3873F102ED5D8D1E2E7D685605	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRONICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 06/10/2025 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2096996** e o código verificador **85073B31**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 45	06/10/2025	2096080
2	Ofício 338	06/10/2025	2097021

Docto ID: 2096996 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2096996** e o código verificador **85073B31**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 45	06/10/2025	2096080
2	Ofício 338	06/10/2025	2097021

Docto ID: 2096996 v1

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 757/GABPREF/2025

PROCESSO: 6223/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Processo apuratório sobre conduta de servidor

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da [Portaria 134 de 26/05/2025 \(ID 1778614\)](#), visando apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora Etelclécie Coelho Fernandes Luiz de Matos, Diretora da E.M.E.I.E.F. Adão Valdir Lamota, notadamente aquelas relacionadas ao art. 153, incisos IX e XI, c/c art.154, inciso IV, concernentes à manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e ao trato com urbanidade.

Considerando o [Relatório 6 de 25/09/2025 \(ID 2069828\)](#) final elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, ampla defesa, contraditório e tipicidade das infrações disciplinares, nos termos da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.405/2005, que rege o regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando que a instrução processual garantiu à servidora o pleno exercício do direito de defesa, com a produção de provas e manifestações técnicas devidamente registradas nos autos;

Considerando que, conforme análise fundamentada da CPPAD, as condutas imputadas à servidora ocorreram em ambiente extraoficial, fora do horário de expediente e durante período de férias, sem demonstração de nexo jurídico-funcional capaz de caracterizar infração disciplinar;

Considerando a ausência de materialidade, autoria e tipicidade disciplinar para configurar violação aos arts. 153 e seguintes da Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando que as manifestações críticas da servidora, ainda que incisivas, encontram amparo no direito fundamental à liberdade de expressão, não havendo evidências de abuso ou dano concreto à Administração Pública;

Decido no forma da Lei, pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, por ausência de justa causa para a imposição de sanção disciplinar.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Registre-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Decisão - GABPREF 757 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2072645 e CRC: F0EA7511).

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2072645** e o código verificador **F0EA7511**.

Referência: [Processo nº 1-6223/2025](#).

Docto ID: 2072645 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2626, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Willian Carlos Olívio de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, do Município de Ji-Paraná (SEMUSA/DAB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Willian Carlos Olívio de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, do Município de Ji-Paraná (SEMUSA/DAB).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2094020** e o código verificador **8B86ED87**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	06/10/2025 07:49
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	06/10/2025 11:41
3	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502-**	06/10/2025 11:44

Docto ID: 2094020 v1

Decreto 2626 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2094020 e CRC: 8B86ED87).

Pág: 1/1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2025 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2072645** e o código verificador **F0EA7511**.

Referência: [Processo nº 1-6223/2025](#).

Docto ID: 2072645 v1

DECRETO N. 2627, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Bruna Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, do Município de Ji-Paraná (SEMUSA/DAB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, do Município de Ji-Paraná (SEMUSA/DAB).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2094049** e o código verificador **F182C2CB**.

Docto ID: 2094049 v1

Decreto 2627 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2094049 e CRC: F182C2CB).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 757 de 25/09/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2072645 e CRC: F0EA7511).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2628, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2581, de 02 de outubro de 2025 que nomeou Sufia Ângela Siqueira Tomaz Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2581, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Sufia Ângela Siqueira Tomaz Nascimento, do cargo de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2094248** e o código verificador **CDE6565E**.

Docto ID: 2094248 v1

Decreto 2628 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2094248 e CRC: CDE6565E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2630, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2607 de 03 de outubro de 2025 que designou Tatiana Soares do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2607, de 03 de outubro de 2025, que designou Tatiana Soares do Carmo, para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096544** e o código verificador **7698CB07**.

Docto ID: 2096544 v1

Decreto 2630 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096544 e CRC: 7698CB07).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2629, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Diego Vieira Fazolin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Vieira Fazolin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2094437** e o código verificador **AFE0DFB5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	06/10/2025 10:03
2	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502-**	06/10/2025 13:09
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	06/10/2025 13:40
4	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	07/10/2025 08:11
5	LUANA MEIRELES DE CANDIDO		***.780.052-**	07/10/2025 08:11

Docto ID: 2094437 v1

Decreto 2629 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2094437 e CRC: AFE0DFB5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2631, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2392, de 09 de setembro de 2025, que nomeou Milena Eduarda Marques Pereira Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2392, de 09 de setembro de 2025, que nomeou Milena Eduarda Marques Pereira Rodrigues, para o cargo de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096612** e o código verificador **3CF46CF1**.

Docto ID: 2096612 v1

Decreto 2631 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096612 e CRC: 3CF46CF1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2632, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2585, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Josiel Martins Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2585, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Josiel Martins Cardoso, para o ocupar o cargo de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2096676

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096676** e o código verificador **F28C4556**.

Docto ID: 2096676 v1

Decreto 2632 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096676 e CRC: F28C4556).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2633, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2543, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Dione Simão de Lima Soares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2543, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Dione Simão de Lima Soares, para ocupar o cargo de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2096713

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096713** e o código verificador **F2C2F5B5**.

Docto ID: 2096713 v1

Decreto 2633 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096713 e CRC: F2C2F5B5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2634, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera Tatiana Soares do Carmo, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Tatiana Soares do Carmo, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2096753

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096753** e o código verificador **CA374B46**.

Docto ID: 2096753 v1

Decreto 2634 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096753 e CRC: CA374B46).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2635, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Charles da Silva Montalvão, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Charles da Silva Montalvão, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 2096793

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096793** e o código verificador **73BC4BC2**.

Docto ID: 2096793 v1

Decreto 2635 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096793 e CRC: 73BC4BC2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2636, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Mariana Fernanda Souza Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariana Fernanda Souza Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2001

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096813** e o código verificador **E98A44E2**.

Docto ID: 2096813 v1

Decreto 2636 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096813 e CRC: E98A44E2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2638, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Tatiana Soares do Carmo, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná, no período de licença maternidade da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tatiana Soares do Carmo, para ocupar, interinamente, o cargo de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2001

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096862** e o código verificador **CC062DC9**.

Docto ID: 2096862 v1

Decreto 2638 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096862 e CRC: CC062DC9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2637, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Dione Simão de Lima Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Dione Simão de Lima Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2001

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096828** e o código verificador **B4CF6BAD**.

Docto ID: 2096828 v1

Decreto 2637 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096828 e CRC: B4CF6BAD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2639, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2606 de 03 de outubro de 2025, que nomeou Maria Natividade Moraes Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2606 de 03 de outubro de 2025 (ID 2092147):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica nomeada Cristiane de Lacerda Silva Mendonça, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.	Art. 1º Fica nomeada Maria Natividade Moraes Ferreira , para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BR/2001

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2096994** e o código verificador **FABE2931**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	07/10/2025 08:44
2	MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE		***.559.322-**	07/10/2025 12:02
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	07/10/2025 12:56

Decreto 2639 de 06/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2096994 e CRC: FABE2931).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
4	ROSANA FERREIRA ANHES		***.525.442-**	07/10/2025 12:59
5	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/10/2025 07:56
6	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	08/10/2025 08:20

Docto ID: 2096994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2641, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Elma Aparecida Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elma Aparecida Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2097641** e o código verificador **09F54A53**.

Docto ID: 2097641 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2640, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2393, de 09 de setembro de 2025, que nomeou Patrícia Pereira Rodrigues Calegário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2393, de 09 de setembro de 2025, que nomeou Patrícia Pereira Rodrigues Calegário, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 08:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2097599** e o código verificador **B396DBA1**.

Docto ID: 2097599 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

DECRETO N. 2642, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de imóvel, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o compromisso assumido pelo Município de Ji-Paraná em reunião ministerial, no sentido de promover a devida avaliação técnica do referido imóvel;

Considerando a necessidade de designação de equipe para proceder à avaliação, observando-se critérios de competência, experiência profissional e capacidade técnica;

Considerando a indicação formulada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação SEMURFH, por meio do [Memorando 1 de 07/10/2025 \(ID 2097736\)](#) e tudo que consta no Processo n. [5-8214/2025](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Técnica destinada à avaliação do imóvel pertencente à empresa Cerâmica União, situado no Lote 01, Quadra 49, Setor 401, na Rua Dr. Osvaldo, registrado sob a matrícula nº 21.497, de 05 de outubro de 2024, com a seguinte composição:

- I Antonio Marcos dos Santos Matrícula nº 11132;
II Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho Matrícula nº 999024;
III João Henrique dos Anjos Araújo Matrícula nº 999718.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I Realizar a avaliação técnica do imóvel objeto deste decreto;
II Elaborar laudo de avaliação, contendo metodologia, parâmetros técnicos e conclusões;
III Apresentar o respectivo laudo no prazo estabelecido no Art. 3º deste decreto.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, para a conclusão e entrega do laudo de avaliação à SEMURFH.

Art. 4º Os membros da Comissão atuarão de forma conjunta, cabendo ao primeiro nomeado assumir a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 07 de outubro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2015

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2097836** e o código verificador **F84ED514**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	07/10/2025 09:04

Referência: [Processo nº 5-8214/2025](#). Docto ID: 2097836 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2644, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Alexandre Rodrigues Choma de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Rodrigues Choma de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2015

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2098418** e o código verificador **640604CC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	07/10/2025 10:54
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	07/10/2025 12:57
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	08/10/2025 07:05
4	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/10/2025 07:57
5	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	08/10/2025 08:21

Docto ID: 2098418 v1

Decreto 2642 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2097836 e CRC: F84ED514).

Pág: 2/2

Decreto 2644 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2098418 e CRC: 640604CC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2586, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Adenilson Coelho Teixeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2586, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Adenilson Coelho Teixeira, para ocupar o cargo de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR/2015

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2098294** e o código verificador **B5CEB127**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	07/10/2025 10:54
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	07/10/2025 12:57
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402-**	08/10/2025 07:18
4	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	08/10/2025 07:57
5	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	08/10/2025 08:20

Docto ID: 2098294 v1

Decreto 2643 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2098294 e CRC: B5CEB127).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2645, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 358/SEMOSP/2025 (ID: 2081250); Memorando nº 151/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2097088) e o Despacho nº 216/CGM/PMJP/2025 (ID: 2098215) inserido no Processo 1232/2025.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
53	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município			9.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental			60.000,00
	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
	012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental			
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2100068 e CRC: 70DA5964

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

695

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

60.000,00

Art. 2º

O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 02 01

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

-9.000,00

59

04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados

F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

-10.000,00

227

12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental

F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

-50.000,00

228

12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental

F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 13 02

COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-60.000,00

959

27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2100068 e CRC: 70DA5964

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 2645, de 07 de outubro de 2025

Data

07/10/2025

ID:

2100068

Processo

70DA5964

Documento

Processo

0-0/0

Usuário

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação

07/10/2025 14:02:36

Finalização

07/10/2025 14:05:26

MD5:

AF6C0ABF271DDE87C955EBD666FFD6E6

SHA256:

0BE9BFD8DE8CD256D2249FDFC8FEAA5E816F722B56DE0E906F3752F50FA4915D

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

07/10/2025 14:04:22

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

07/10/2025 14:05:07

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

07/10/2025 14:05:13

ASSUNTOS

DECRETO

07/10/2025 14:03:12

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI

07/10/2025 15:36:03

ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA

08/10/2025 07:44:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

07/10/2025 15:28:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

07/10/2025 16:22:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100068 e o CRC 70DA5964.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º

Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2646, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 151/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2097088).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1598	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	80.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2100068 e CRC: 70DA5964

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2100075 e CRC: 54417F71

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

-80.000,00

311

12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º

Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá,

aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2647, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA,

no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando

as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando

o teor do Memorando nº 151/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2097088) e o Despacho nº 216/CGM/PMJP/2025 (ID: 2098215) inserido no Processo 1232/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 248.422,56 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 2100075 e CRC: 54417F71

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2646, de 07 de outubro de 2025	07/10/2025
ID:	2100075	Processo
CRC:	54417F71	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/10/2025 14:05:44	Finalização:
	07/10/2025 14:07:50	
MD5:	AAA981D984247BE82887CFAE18751163	
SHA256:	E0848D6FAEEF30FBCA990DD4E65429BB36BA4AE975A43F09EC14AA8E3D9A2EA6	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 07/10/2025 14:07:13
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 07/10/2025 14:07:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 07/10/2025 14:07:38
ASSUNTOS		
DECRETO		07/10/2025 14:06:19
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		07/10/2025 15:36:03
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA		08/10/2025 07:45:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 07/10/2025 15:28:28
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 07/10/2025 16:23:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100075 e o CRC 54417F71.		

ID: 2100080 e CRC: 2C506905

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2647, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
66	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	36.300,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	140.000,00
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
420	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	52.122,56
		TOTAL: R\$248.422,56

REDUÇÕES

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
59	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-36.300,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
257	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.122,56





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

306	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-72.000,00
311	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
TOTAL: -R\$248.422,56		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2648, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 151/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2097088).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 473.940,51 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2100080 e CRC: 2C506905



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2647, de 07 de outubro de 2025	07/10/2025
ID:	2100080	Processo
CRC:	2C506905	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	07/10/2025 14:08:20	Finalização:
	07/10/2025 14:10:37	
MD5:	06093C9177E19FB6046C9A6306C6B704	
SHA256:	5D206CEB0AFCC30F35DAFFA192376332216DCC20A1B04BDC9E121B8356710654	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/10/2025 14:10:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/10/2025 14:10:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/10/2025 14:10:20

ASSUNTOS

DECRETO	07/10/2025 14:09:15
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	07/10/2025 15:36:04
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	08/10/2025 07:45:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/10/2025 15:28:49
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/10/2025 16:23:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100080 e o CRC 2C506905.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2100086 e CRC: 7D454FE7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2648, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
243	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	250.000,00
255	12.361.0002.2117.0000 - Escola Em Tempo Integral - Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-053 - Escola Tempo Integral - ETI F.R.: 0.1.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	223.940,51
TOTAL: R\$473.940,51		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-250.000,00
254	12.361.0002.2117.0000 - Escola Em Tempo Integral - Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-053 - Escola Tempo Integral - ETI F.R.: 0.1.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE F.STN.: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	-223.940,51
TOTAL: -R\$473.940,51		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2100086 e CRC: 7D454FE7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Decreto	n. 2648, de 07 de outubro de 2025	07/10/2025	
ID:	2100086	Processo	Documento
CRC:	7D454FE7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	07/10/2025 14:11:51	Finalização:	07/10/2025 14:13:53
MD5:	AD3ABBAC62305C4638072954ED6BB9F9		
SHA256:	CA764C246C9D7A41915A597990925A502BFD47BA90D15756B3CBF55C1F824424		
Súmula/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	07/10/2025 14:13:19
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	07/10/2025 14:13:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	07/10/2025 14:13:30
ASSUNTOS			
DECRETO		07/10/2025 14:12:28	
CIENTES			
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		07/10/2025 15:36:04	
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA		08/10/2025 07:46:12	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	07/10/2025 15:29:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	07/10/2025 16:23:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100086 e o CRC 7D454FE7.			

DECRETO Nº 2649, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 152/COORDENAÇÃO/2025 (ID: 2097072).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.343,87** (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1680	27.812.0012.1095.0000 - Construção de Quadra - Convênio nº 002/2024/PGE-SEOSP	43.343,87		
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
	002-634 - Convênio nº 2/2024/PGE-SEOSP			
	F.R.: 2005.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2100090 e CRC: ED85BB59

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.634 - Convênio nº 2/2024/PGE-SEOSP
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2649, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
			Superavit do Exercício de 2024
1 - Ativo Financeiro			R\$406.980,23
2 - Restos a Pagar			R\$363.636,36
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$406.980,23	-	R\$363.636,36
			R\$43.343,87
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$43.343,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$43.343,87

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2100090 e CRC: ED85BB59



ID: 2100090 e CRC: ED85BB59



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 2649, de 07 de outubro de 2025

Data
07/10/2025

ID: 2100090
CRC: ED85BB59
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 07/10/2025 14:14:37
Finalização: 07/10/2025 14:17:23

Processo

Documento

MD5: 96D502DBEDB0461584AA83734950AA6D
SHA256: 552FF5101B6474082188F17E18C07E0A653882B4E5FA47C083C605CB975C90B5

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

07/10/2025 14:16:54
07/10/2025 14:17:01
07/10/2025 14:17:12

ASSUNTOS

DECRETO

07/10/2025 14:15:39

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA

07/10/2025 15:36:04
08/10/2025 07:46:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
07/10/2025 15:29:32

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
07/10/2025 16:23:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100090 e o CRC ED85BB59.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -29.000,00

662

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010-128 - Atenção Especializada
F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Página 1.

DECRETO Nº 2650, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 57/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2092708).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
660	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-128 - Atenção Especializada F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	29.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 2100094 e CRC: 939A6950



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 2650, de 07 de outubro de 2025

Data
07/10/2025

ID: 2100094
CRC: 939A6950
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 07/10/2025 14:17:36
Finalização: 07/10/2025 14:19:33

Processo

Documento

MD5: 76C64759F402261D4E738917B6C541BD
SHA256: B47A4E5D43CA2DB3F0292C5F0C7720DF337916301152560F837FC96DC9322DDD

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®
Ji-Paraná®
Ji-Paraná®

RO
RO
RO

07/10/2025 14:18:58
07/10/2025 14:19:11
07/10/2025 14:19:17

ASSUNTOS

DECRETO

07/10/2025 14:18:05

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA

07/10/2025 15:36:05
08/10/2025 07:47:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
07/10/2025 15:29:48

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PREFEITO MUNICIPAL
07/10/2025 16:23:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2100094 e o CRC 939A6950.



ID: 2100094 e CRC: 939A6950

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2651, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Hallynne Vicente de Castilho Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 478 de 06/10/2025 (ID 2094509),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, Hallynne Vicente de Castilho Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/10/2025 às 16:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2099949 e o código verificador A38FB9CE.

Docto ID: 2099949 v1

Decreto 2651 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2099949 e CRC: A38FB9CE).

Pág: 1/1

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-4201/2025
PREGÃO 90024/2025

Às 10:59 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4201/2025, Pregão nº 90024/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material básico, elétrico, hidráulico, de pintura e de acabamento, com fornecimento sob o critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Empresas Adjudicatárias:** ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93; COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, CNPJ 11.055.272/0001-05; FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 53.640.621/0001-04; FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.608.025/0001-21; SOLIMOES LTDA, CNPJ 45.919.060/0001-40. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-4373-2025
PREGÃO 90034/2025

Às 11:16 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4373-2025, Pregão nº 90034/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (solução fisiológica) referente aos itens fracassados e desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 032/SUPECOL/2024, para atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA) e o Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 09.135.378/0001-77; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ 49.324.221/0008-80; G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 5678/2025
PREGÃO Nº 90036/2025

Às 11:36 horas do dia 22 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5678/2025, PREGÃO nº 90036/2025. **Objeto da compra:** Aquisição de material de consumo para atender as Unidades Escolares de Tempo Integral de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 59.565.097/0001-22. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5685/2025
PREGÃO Nº 90019/2025

Às 08:59 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5685/2025, Pregão nº 90019/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônicos e mobiliário) a serem entregues nas Unidades Escolares Municipais de Ji-Paraná/RO, da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ 41.947.390/0001-99; J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, CNPJ 53.553.859/0001-94; R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 59.565.097/0001-22; LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, CNPJ 29.199.991/0001-65; PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29; MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03; AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63; JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6166/2025
PREGÃO Nº 90020/2025

Às 13:02 horas do dia 05 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6166/2025, Pregão nº 90020/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, com finalidade de atender às unidades escolares da rede Municipal de ensino. **Empresas Adjudicatárias:** MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22; PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 57.440.322/0001-79; V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 59.149.060/0001-13; GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ 63.615.058/0001-60; M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08; NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 22.680.187/0003-16. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-8173-2025
PREGÃO Nº 90038/2025

Às 08:51 horas do dia 09 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8173-2025, Pregão nº 90038/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), compreendendo Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 45 kg, sistema de troca de botijões cheios por botijões vazios, e aquisição de Botija de 13 kg e Cilindros 45 kg vazios para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, Agência. **Empresa Adjudicatária:** SILVA & MASTRANGELO COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 26.769.981/0001-20. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-4374/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2025

Às 09:11 horas do dia 18 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4374/2025, Concorrência nº 90004/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, com utilização de veículos compactadores de 15m³ dotados de lifter mecanizado com fornecimento, manutenção e higienização de contêineres em PEAD, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Elétrica de Vias e Logradouros Públicos. **Empresas Adjudicatárias:** M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5375/2025
PREGÃO Nº 90016/2025

Às 08:44 horas do dia 22 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5375/2025, Pregão nº 90016/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite, canetas, pastas, grampeadores, blocos de anotações, clips, etc.) para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** ATACADO TOTAL LTDA, CNPJ 06.150.481/0001-06; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01; APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 05.789.763/0001-87; ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 11.663.568/0001-09; START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ 37.912.727/0001-55; S. ALMEIDA LTDA, CNPJ 07.933.407/0001-10; BR5 SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 24.584.199/0001-00; L. F. M. MARINHO COMERCIO LTDA, CNPJ 60.543.077/0001-30; LP ARAUJO VIEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ 45.949.604/0001-17; A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 34.749.515/0001-00; A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 34.749.515/0001-00. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5903-2025
PREGÃO Nº 90037/2025

Às 14:21 horas do dia 24 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5903-2025, Pregão nº 90037/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos (bola, cone, tabela de basquete, etc.) para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240, CNPJ 32.748.350/0001-27; TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27; APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 05.789.763/0001-87. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-4073-2025
PREGÃO Nº 90018/2025

Às 12:47 horas do dia 25 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4073-2025, Pregão nº 90018/2025. **Objeto da compra:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de insumos (equipo) com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral e parenteral, incluindo assistência técnica, calibração, treinamento para correto manuseio e manutenções preventivas e corretivas, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA, CNPJ 09.105.835/0001-80. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-3701/2025
DISPENSA Nº 90029/2025

Às 11:01 horas do dia 26 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3701/2025, Dispensa nº 90029/2025. **Objeto da compra:** Contratação de Licença de software para engenharia da educação. "Auxíllia na alocação eficiente de recursos financeiros e materiais, considerando as prioridades e necessidades das escolas. Inclui a possibilidade de priorizar investimentos em áreas críticas, como reformas urgentes ou melhorias em infraestrutura." Pelo prazo de 60 meses para atender às necessidades do Núcleo de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Empresa Adjudicatária:** não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).